



Ofício nº SELEG/039

Carapebus, em 13 de maio de 2020.

Assunto: Encaminha a Presente Indicação Legislativa nº 015/2020, que “seja reduzida a taxa de iluminação pública em 50% ou seja de 10% para 5%, no período de calamidade em virtude do COVID-19, que mantém a população em isolamento social e de quarentena”.

(Processo nº 230 de 12/05/2020)

Excelentíssima Senhora Prefeita

Cumprimentando-a nesta oportunidade, sirvo do presente para **ENCAMINHAR a Indicação Legislativa nº 015/20**, que “seja reduzida a taxa de iluminação pública em 50% ou seja de 10% para 5%, no período de calamidade em virtude do COVID-19, que mantém a população em isolamento social e de quarentena”.

Esta Augusta Câmara de Vereadores na **Décima Sexta Sessão Ordinária** do dia **12/05/20**, **APROVOU em Leitura em Discussão e em Votação e, por 5 VOTOS A FAVOR, E 3 ABSTENÇÃO**, a epigrafada Proposição, o qual encaminhamos Cópia do Requerimento de Informação, assinada pelos autores da mesma, aguardando, por conseguinte o atendimento e execução por este Ilustre Poder Executivo Municipal.

Nessa ocasião renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anselmo Prata Vicente
Vereador Presidente

À

Exma. Senhora

Christiane Miranda de Andrade Cordeiro

M.D. Prefeita do Município de Carapebus do Estado do Rio de Janeiro.





INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 015/2020

“SOLICITA A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, “QUE SEJA REDUZIDA A TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM 50% OU SEJA DE 10% PARA 5%, NO PERÍODO DE CALAMIDADE EM VIRTUDE DO COVID-19, QUE MANTÉM A POPULAÇÃO EM ISOLAMENTO SOCIAL E DE QUARENTENA”.

Autoria: Maicon Freitas Pimentel, Anselmo Prata Vicente, Luciano Sardinha de Carvalho, Marcelo Borges Martins, Wagner Mello Ferreira.

Os Vereadores signatários, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no Artigo 96 do Regimento Interno, INDICAM à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Carapebus, Christiane Miranda de Andrade Cordeiro, que “QUE SEJA REDUZIDA A TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM 50% OU SEJA DE 10% PARA 5%, NO PERÍODO DE CALAMIDADE EM VIRTUDE DO COVID-19, QUE MANTÉM A POPULAÇÃO EM ISOLAMENTO SOCIAL E DE QUARENTENA”.

Carapebus, Plenário Vereadora Maria Helena da Silveira Brito, em 12 de maio de 2020.

Maicon Freitas Pimentel
Vereador – Autor

Anselmo Prata Vicente
Presidente Da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Carapebus
Secretaria Legislativa
APROVADO
NA SESSÃO 12 / 05 / 2020



Luciano Sardinha de Carvalho
Vereador Vice-Presidente

Marcelo Borges Martins
Vereador Primeiro-Secretário

Wagner Melo Ferreira
Vereador Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

Em virtude da pandemia do novo corona vírus (Covid-19), temos a necessidade de ampliar as ações de assistência social à população com o objetivo de proteger a renda, garantir a segurança alimentar e a saúde destas pessoas.

Devemos realizar todas as medidas necessárias para minimizar os impactos dessa pandemia na população.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem, por UNANIMIDADE, a presente indicação legislativa de projeto de lei complementar.

Câmara Municipal de Carapebus
Secretaria Legislativa
APROVADO
NA SESSÃO _____